



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 179, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar no valor global de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário Suplementar, no valor global de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Extraordinário Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1076	27175	R\$ 10.000,00
2.109	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1076	27197	R\$ 12.600,00
2.109	339030000000 Material de Consumo	1076	27174	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.600,00</b>

**Art. 3º.** A cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União (2ª Parcela) na Fonte 1076 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 07 de Agosto de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal